

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3047 EDITAL N° 02/2025

1. Perfil: Profissional com formação superior e experiência de atuação na temática de Direitos Humanos e/ou envelhecimento, bem como na utilização de indicadores; coleta, tratamento, análise quantitativa e qualitativa de dados, e produção de relatórios de acompanhamento.

2. N^a de vagas: 1 (uma)

3. Qualificação educacional: Graduação na área de Ciências Sociais, Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: Experiência mínima de 1 (um) ano de atuação na temática de direitos humanos e/ou envelhecimento; Experiência mínima de 1 (um) ano na utilização de indicadores; coleta, tratamento, análise quantitativa e qualitativa de dados, e produção de relatórios de acompanhamento.

5. Atividades:

- Análise situacional das denúncias recebidas pelo Disque 100, entre os anos de 2023 e 2024, que tratem de violações de direitos humanos das pessoas idosas, a partir de levantamento do total de denúncias relacionadas a pessoas idosas recebidas no Disque 100, desagregadas por municípios;
- Sistematização e análise das informações disponíveis sobre as denúncias recebidas, como dados regionais, de idade, gênero, raça/cor, se se trata de pessoa idosa com deficiência, bem como outras informações sociodemográficas, quando houver disponibilidade do dado;
- Apresentação de análise crítica dos tipos de denúncia contra pessoas idosas, considerando os cruzamentos possíveis com as informações identificadas;
- Realização de um estudo técnico sobre os fluxos de recebimento, encaminhamento e resposta à ouvidoria em relação às denúncias recebidas;
- Análise de possíveis impactos positivos e negativos do fluxo no recebimento, nos encaminhamentos e nas respostas recebidas;
- Identificação de falhas e pontos críticos nos fluxos de encaminhamento e resposta;
- Proposição de recomendações para qualificação do fluxo de atendimento das denúncias;
- Elaboração de proposta de fluxos e mapeamentos das denúncias, considerando os diferentes tipos de violações e suas especificidades;
- Análise da taxonomia e dos conceitos utilizados nos formulários do Disque 100;
- Identificação de lacunas e inconsistências na categorização atual das denúncias;
- Proposição de ajustes conceituais e classificatórios nos formulários, com base nas evidências coletadas;
- Sistematização das denúncias recebidas com vistas ao acompanhamento pela RENADI;
- Elaboração de proposta de atuação integrada da RENADI a partir das denúncias analisadas;
- Definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede nos fluxos de proteção;
- Proposição de fluxos de resposta articulados com base nos Produtos 1, 2 e 3.

6. Produtos/Resultados esperados:

- **Produto 1** – Documento técnico contendo análise das denúncias de violação de direitos humanos das pessoas idosas recebidas no Disque 100 em 2023 e 2024;
- **Produto 2** – Documento técnico contendo o fluxo das denúncias de violação de direitos humanos das pessoas idosas recebidas no Disque 100 em 2023 e 2024;
- **Produto 3** – Proposta de metodologia para os fluxos e mapeamento das denúncias de violações de direitos humanos das pessoas idosas;
- **Produto 4** – Documento técnico contendo metodologia para Rede para o atendimento das denúncias de violações de direitos humanos das pessoas idosas;

7. Local de Trabalho: Território nacional. As atividades serão realizadas de forma remota, com reuniões virtuais com a equipe técnica da SNDPI. Caso haja reuniões presenciais, os custos de deslocamento não serão cobertos pelo projeto.

8. Duração do contrato: 7 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 28/04/2025 até o dia 12/05/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*